

Governo deixa desindexação pela metade

MP trata principalmente da questão salarial, estabelecendo a livre negociação entre patrões e empregados; já a indexação de contratos com prazo igual ou superior a 12 meses continua

REGINA PITOSCIA

As novas medidas divulgadas pelo governo na última sexta-feira vão trazer reflexos especialmente para os assalariados. Até que a livre negociação seja melhor assimilada, a perspectiva é de que haja muitas dificuldades para acordos entre patrões e empregados. A intermediação nas negociações poderá se

tornar um complicador a mais no processo de definição de reajuste salarial, especialmente porque não há, por enquanto, a menor pista sobre quem poderá ser esse mediador. Parece claro que tudo isso está sendo feito para evitar que a questão chegue à Justiça do Trabalho, instância em que poderia ser determinado o pagamento de perdas pela inflação passada. Só que isso colide frontalmente

com os objetivos do governo, de desligar de vez o reajuste dos salários da inflação. Aliás, esse tende a ser outro nó na nova política salarial, já que a variação da inflação entre uma data-base e outra, certamente, deverá ser levada para a mesa de negociações. Não dá para dizer, no entanto, que essa nova sistemática trará perdas ao assalariado. Ficou mais complicado, é verdade, mas isso não significa que os reajustes serão menores do que a inflação. O índice de produtividade será discutido empresa por empresa. Assim, a tendência é de que quem trabalhar em uma empresa bem administrada e

lucrativa poderá ter reajustes mais generosos.

Meia desindexação — A nova MP não chegou a promover uma desindexação total na economia. Nos contratos, por exemplo, o governo permitiu que os reajustes continuem sendo feitos de acordo com índices que medem a inflação, desde que isso não ocorra em prazo inferior a 12 meses. O IPC-r já não existe mais,

mas outros indexadores oficiais sobreviveram, como a Ufir, a TR, a TJLP, a própria variação cambial, e, se não bastassem esses, o governo acabou criando mais um, a Taxa Básica Financeira (TBF).

Essa taxa nasceu para remunerar a nova modalidade de caderneta de poupança. Dá para entender que a preocupação das autoridades econômicas aí foi a de não afugentar o aplicador em caderneta com as mudanças na TR.

A TR tende a ficar menor para aliviar um pouco a dívida do mutuário do SFH, mas não para desestimular aplicações em caderneta. Por isso, uma nova opção em caderneta foi criada, com a perspectiva de proporcionar um rendimento mais atraente.

É certo que nem todos os atuais aplicadores em caderneta vão ter acesso a essa nova aplicação, já que a tendência em muitos bancos é de elevar os valores mínimos de depósito. De qualquer forma, será um canal para o aplicador médio obter taxas pagas, até então, somente ao dinheiro mais gráudo.

GOVERNO
CRIOU NOVO
INDEXADOR,
A TBF